

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

PCH CGH

ÁGUA

**ABRAPCH**

**26 DE MAIO**

**DOU**

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



**ABRAPCH**  
abrapch.org.br

## Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA  
E PLANEJAMENTO

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 14/2026/SNTEP

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei n. 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto n. 9.158, de 21 de setembro de 2017, e o que consta do Processo n. 48500.904821/2015-03, resolve:

I - deferir, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 9.158, de 21 de setembro de 2017, o pedido de prorrogação do prazo da outorga da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) denominada PCH Lajes, originalmente outorgada à Light - Serviços de Eletricidade S.A. (CNPJ 60.444.437/0001-46) pelo Decreto s/n, de 28 de maio de 1996, posteriormente regulada pelo Contrato de Concessão nº 008/2013-ANEEL - PCH Lajes, de 17 de dezembro de 2013. A titularidade foi transferida para a Light Energia S.A. (CNPJ 01.917.818/0001-36) por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 769, de 19 de dezembro de 2006, e, posteriormente, para a Lajes Energia S.A. (CNPJ 19.984.571/0001-36) pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.734, de 24 de junho de 2014, atual concessionária responsável pela exploração da usina.

II - informar o valor anual, referente à data-base de março de 2026, a ser pago em favor da modicidade tarifária a título de Uso de Bem Público - UBP da PCH Lajes:

Usina	Código Único de Empreendimento de Geração - CEG	Valor Anual UBP
PCH Lajes	PCH.PH.RJ.001306-4.01	952.498,25 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

LORENA MELO SILVA PERIM

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.587, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.010541/2026-89. Interessado: Transmissoras de Energia Elétrica. Objeto Estabelecer novos valores para os redutores relativos ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI a serem utilizados no estabelecimento do valor de investimento necessário ao cálculo das Receitas Anuais Permitidas - RAP. consta dos autos e estará disponível em [legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.813, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nos 48500.008980/2026-21 e 48500.010462/2026-78, decide:

Indeferir os Pedidos de Medida Cautelar protocolados pela Scala Data Centers S.A. CNPJ nº 34.562.112/0001-58, com vistas à (i) suspensão da aplicabilidade do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 1.122, de 20 de maio de 2025, para a unidades consumidoras Scala Data Center Campus Jundiá e Scala AI City - Eldorado do Sul/RS, e (ii) preservação dos horizontes técnicos dos respectivos pareceres de acesso até a análise de mérito dos requerimentos.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.820, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.021194/2025-39, decide:

declarar extinto, por perda de objeto, nos termos do art. 69 da Norma de Organização da ANEEL nº 1, aprovada por meio da Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025, o Pedido de Reconsideração interposto pela Voltalia Energia do Brasil Ltda. CNPJ nº 08.351.042/0001-89 e pela Echoenergia Participações S.A. CNPJ nº 24.743.678/0001-22 em face do Despacho nº 3.498, de 2025, que indeferiu o pedido de flexibilização do requisito de implantação de compensação reativa adicional para emissão de Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede Definitiva - DAPR/D dos Conjuntos Eólicos Serra do Mel A, Serra do Mel B, Serra do Mel II A, Serra do Mel II B e Conjunto Fotovoltaico Serra do Mel C.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.821, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, bem como o que consta dos Processos nos 48500.005500/2021-66, 48500.005501/2021-19, 48500.005526/2021-12, 48500.005527/2021-59, decide:

declarar extintos, por perda de objeto, nos termos do art. 69 da Norma de Organização da ANEEL nº 1, aprovada por meio da Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025, em razão da celebração do Termo de Autocomposição e Termos Aditivos para execução dos Contratos de Energia de Reserva - CERs nº 448/2021, nº 449/2021, nº 453/2021, nº 458/2021, nº 459/2021 e nº 460/2021, os processos que tratam: (i) dos Termos de Intimação nº 20, 21, 22 e 23/2022, lavrados pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG), com proposta de revogação das autorizações para implantação e exploração das Usinas Termelétricas (UTES) EPP II, Edlux X e Rio de Janeiro I; (ii) do Recurso Administrativo interposto pelas empresas SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. e SPE EPP 2 Itaguaí Energia Ltda. em face dos Despachos nº 3.348, 3.349, e 3.350, de 2022, emitidos pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicaram penalidade de multa editalícia

## RETIFICAÇÃO

No Anexo VI do Despacho nº 1.586, de 6 de maio de 2026, constante no Processo nº 48500.007782/2026-41, publicado no DOU nº 92, de 19 de Maio de 2026, seção 1, página 75; onde se lê:

Anexo VI

EOL	Processo de Outorga	Ato de Autorização	Titular	Localização	Potência instalada (kW)	CEG
Paripiranga I	48500.904429/2022-85	Despacho nº 2.699, de 2/8/2023	Voltalia Energia do Brasil Ltda. CNPJ 08.351.042/0001-89	Adustina/BA	30.000	EOL.CV.BA.051567-1
Paripiranga II	48500.904431/2022-54	Despacho nº 2.700, de 2/8/2023			42.000	EOL.CV.BA.057137-7
Paripiranga III	48500.904430/2022-18	Despacho nº 2.702, de 2/8/2023			48.000	EOL.CV.BA.057138-5
Paripiranga IV	48500.904432/2022-07	Despacho nº 2.703, de 2/8/2023			48.000	EOL.CV.BA.057139-3
Paripiranga V	48500.904433/2022-43	Despacho nº 2.704, de 2/8/2023			36.000	EOL.CV.BA.057140-7
Paripiranga VI	48500.904434/2022-98	Despacho nº 2.705, de 2/8/2023			48.000	EOL.CV.BA.057141-5

leia-se:

em decorrência do atraso na implantação das UTEs Edlux X, EPP II, EPP IV e Rio de Janeiro I; e (iii) do Descumprimento de cláusula dos Contratos de Energia de Reserva (CER) das (UTES) Edlux X, EPP II, EPP IV e Rio de Janeiro I, localizadas no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, de titularidade da SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda CNPJ nº 44.141.616/0001-58 e SPE EPP 2 Itaguaí Energia Ltda. CNPJ nº 44.226.894/0001-08.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.822, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, bem como o que consta do Processo nº 48500.903802/2024-42, decide:

(i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Jacareacanga Energia SPE Ltda. CNPJ nº 59.260.048/0001-81 em face da Homologação do resultado e adjudicação do objeto do Leilão nº 1/2025-ANEEL, para, no mérito negar-lhe provimento; (ii) não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela AMZ Comércio e Serviços de Máquinas Ltda. CNPJ nº 18.525.828/0001-29 em face da Homologação do resultado e adjudicação do objeto do Leilão nº 1/2025-ANEEL.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.823, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004147/2026-10, decide:

Indeferir o pedido de Medida Cautelar protocolado pela Qair Brasil Participações S.A. CNPJ nº 08.666.285/0001-06 e Qair H2 Brasil S.A. CNPJ nº 45.451.592/0001-04, com vistas a determinar que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS aceitasse a fiança bancária apresentada pelas Requerentes, para fins de prosseguimento dos processos de solicitação de acesso à Rede Básica.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 1.241, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: Listados no Anexo 1. Interessado: Listados no Anexo 1. Decisão: (i) registrar a Adequabilidade com os Estudos de Inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo - DRS-PCH dos empreendimentos relacionados no Anexo 1 deste Despacho bem como alterar as denominações dos empreendimentos listados no Anexo 2. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 1.618, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº 48500.901939/2021-10. Interessado: Vila Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 11.641.401/0001-47. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV BIL 20, CEG nº UFV.RS.BA.053560-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.320 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

## DESPACHO Nº 1.619, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº 48500.901939/2021-10. Interessado: Vila Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 11.641.401/0001-47. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV BIL 21, CEG nº UFV.RS.BA.053561-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.320 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

## DESPACHO Nº 1.794, DE 19 DE MAIO DE 2026

Processo nº: Listado no Anexo I. Interessado: Listado no Anexo I. Decisão: (i) Revogar o ato autorizativo elencado no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

## DESPACHO Nº 1.841, DE 21 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.012856/2026-61. Interessados: Conforme ANEXO. Decisão: Transfere as autorizações das PCH Glória, Nova Maurício e Mello para as empresas integrantes do Consórcio Deméter, conforme ANEXO. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

## Anexo VI

EOL	Processo de Outorga	Ato de Autorização	Titular	Localização	Potência instalada (kW)	CEG
Paripiranga I	48500.904429/2022-85	Despacho nº 2.699, de 2/8/2023 c/c Despacho nº 4.765, de 6/12/2023	EOL Paripiranga I SPE S.A. CNPJ: 48.376.366/0001-96	Ajustina/BA	30.000	EOL.CV.BA.051567-1
Paripiranga II	48500.904431/2022-54	Despacho nº 2.700, de 2/8/2023 c/c Despacho nº 4.765, de 6/12/2023	EOL Paripiranga II SPE S.A. CNPJ: 48.361.573/0001-77		42.000	EOL.CV.BA.057137-7
Paripiranga III	48500.904430/2022-18	Despacho nº 2.702, de 2/8/2023 c/c Despacho nº 4.765, de 6/12/2023	EOL Paripiranga III SPE S.A. CNPJ: 48.354.998/0001-59		48.000	EOL.CV.BA.057138-5
Paripiranga IV	48500.904432/2022-07	Despacho nº 2.703, de 2/8/2023 c/c Despacho nº 4.765, de 6/12/2023	EOL Paripiranga IV SPE S.A. CNPJ: 48.346.502/0001-03		48.000	EOL.CV.BA.057139-3
Paripiranga V	48500.904433/2022-43	Despacho nº 2.704, de 2/8/2023 c/c Despacho nº 4.765, de 6/12/2023	EOL Paripiranga V SPE S.A. CNPJ: 48.272.386/0001-17		36.000	EOL.CV.BA.057140-7
Paripiranga VI	48500.904434/2022-98	Despacho nº 2.705, de 2/8/2023 c/c Despacho nº 4.765 de 6/12/2023	EOL Paripiranga VI SPE S.A. CNPJ: 48.353.100/0001-28		48.000	EOL.CV.BA.057141-5

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [legislacao.org.br](https://legislacao.org.br).

### GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA

#### DESPACHO Nº 1.835, DE 20 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.010033/2026-09. Interessado: VP Flexgen Brazil SPE LTda., CNPJ 28.231.767/0001-40. Decisão: (i) registrar as unidades geradoras de contingência da UTE Borba, CEG UTE.PE.AM.037735-0.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

GERALDO FARIA DE SOUZA NETO  
Coordenador

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

#### DESPACHO Nº 1.858, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.900379/2024-29, decide:

aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 128.756,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) em desfavor da Castanhal Transmissora de Energia LTDA - CASTANHAL, pelo descumprimento da obrigação de fazer aplicada por meio do Auto de Infração nº 0012/2024-SFT para a energização do AT-2 da Subestação Castanhal até o dia 13 de novembro de 2024, com fundamento no disposto nos art. 14 e 15 da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

#### DESPACHO Nº 1.631, DE 8 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.901164/2023-44, decide:

(i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Guimarães Brasil Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ 14.766.374/0001-27.

ANDRÉ RUELLI

#### DESPACHO Nº 1.646, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.900408/2024-52, decide:

(i) dar provimento à reclamação interposta pela Cooperativa dos Produtores de Leite de Alterosa e Região Ltda.- COOPLAR, CNPJ 11.520.411/0001-24; (ii) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D proceda à devolução em dobro dos valores correspondentes à atualização monetária e aos juros de mora, nos termos do §2º do art. 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, relativamente ao período de janeiro de 2014 a maio de 2016, acrescidos dos encargos cabíveis até a data da efetiva restituição; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (iv) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item iii desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

#### DESPACHO Nº 1.695, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.903344/2024-41, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto por Diego Cattani Dias com vistas a garantir o acesso da unidade consumidora nº 300560669 à rede de distribuição mediante participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, nos termos do orçamento de conexão NS 1195957728, na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

### AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

### GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO  
Relação nº 162/2026

Fase de Autorização de Pesquisa

Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2754)

866.811/2025 - VALDINEI MAURO DE SOUZA - POCONÉ/MT - Guia nº 147/2026 - Substância(s): Minério de IOuro - Volume(s): 50.000 toneladas/ano

JOCY GONÇALO DE MIRANDA  
Gerente

### DESPACHO

Relação nº 163/2026

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)

867.196/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Ofício Nº 27416/2026-COROUT

867.071/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Ofício Nº 27464/2026-COROUT

866.906/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Ofício Nº 27219/2026-COROUT

866.962/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Ofício Nº 27596/2026-COROUT

Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)

866.841/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 48/2017 de 20/07/2017- Vencimento em 31/01/2031

866.634/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 52/2017 de 20/07/2017- Vencimento em 11/12/2031

866.348/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 51/2017 de 20/07/2017- Vencimento em 31/01/2031

866.173/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 45/2017 de 30/05/2017- Vencimento em 11/12/2030

866.170/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 74/2017 de 31/08/2017- Vencimento em 22/02/2031

866.504/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 53/2017 de 20/07/2017- Vencimento em 31/01/2031

866.104/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 70/2017 de 14/08/2017- Vencimento em 25/02/2031

867.139/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 82/2017 de 14/10/2017- Vencimento em 19/05/2031

867.070/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 68/2017 de 14/08/2017- Vencimento em 11/12/2029

866.962/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 50/2017 de 20/07/2017- Vencimento em 31/01/2031

866.663/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 25/2013 de 15/05/2013- Vencimento em 25/11/2029

866.637/2011-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 84/2017 de 23/10/2017- Vencimento em 06/05/2031

866.224/2009-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 8/2017 de 16/10/2009- Vencimento em 29/04/2031

866.124/1996-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - PLG Nº 78/2013 de 04/12/2013- Vencimento em 16/06/2030

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

866.818/2005-BR CALCARIO LTDA-OF. Nº27433/2026-COROUT

866.817/2005-BR CALCARIO LTDA-OF. Nº27434/2026-COROUT

866.816/2005-BR CALCARIO LTDA-OF. Nº27430/2026-COROUT

866.005/2023-GUNHTER JOÃO FRANCIO-OF. Nº27367/2026-COROUT

866.757/2016-PAULO CHAVES NASCIMENTO-OF. Nº47683/2025-COROUT

866.570/2022-ARMANDO ARNDT-OF. Nº27365/2026-COROUT

867.114/2010-ADOLAR TOMASI & CIA LTDA-OF. Nº27361/2026-COROUT

866.190/2014-LOURIVAL TOMELIN-OF. Nº27360/2026-COROUT

866.547/2022-EVANDRO BEDIN-OF. Nº27358/2026-COROUT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### DESPACHO

Relação nº 42/2026

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

868.127/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA-ALVARÁ Nº2369/2017

868.129/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA-ALVARÁ Nº2371/2017

868.131/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA-ALVARÁ Nº2372/2017

868.128/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA-ALVARÁ Nº2370/2017

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(253)

868.224/2014-MINERACOES DO BRASIL LTDA-OF. Nº88/2026/SERFIS-MS/ANM

Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)

868.224/2014-MINERACOES DO BRASIL LTDA

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)

868.084/2004-COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA ILHA GRANDE LTDA-AREIA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

868.333/2012-PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-OF. Nº26798/2026/SERFIS-MS/ANM

868.334/2012-PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-OF. Nº26804/2026/SERFIS-MS/ANM

868.335/2012-PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-OF. Nº26806/2026/SERFIS-MS/ANM

868.336/2012-PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-OF. Nº26807/2026/SERFIS-MS/ANM

868.337/2012-PARANAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-OF. Nº26808/2026/SERFIS-MS/ANM

868.013/1999-AGUAS FLORESTA LTDA-OF. Nº26827/2026/SERFIS-MS/ANM

Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)

868.104/1997-JONAS BARBOSA GARCIA & CIA LTDA EPP

LUIS CLÁUDIO DE SOUSA  
Gerente

